



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 81/18

PROTOCOLO N° 14.684.317-4

PARECER CEE/CEIF N° 38/18

APROVADO EM 12/03/18

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO SANTO AGOSTINHO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: NOVA LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: MARISE RITZMANN LOURES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 2976/17 – Sued/Seed, de 29/11/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Loanda em 23/06/17, de interesse do Colégio Santo Agostinho - Ensino Fundamental e Médio, município de Nova Londrina, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 92 e 131).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Santo Agostinho - Ensino Fundamental e Médio localizado na Rua Valdir Santin, 450, Centro, município de Nova Londrina é mantido por UNECHIA - União Neves e Chiamulera Ltda. ME. Obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial n° 5580/17, de 24/10/17, pelo prazo de dez anos, de 02/02/17 a 02/02/27 (fl. 125).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar por meio das Resoluções Secretariais n° 5919/94, de 08/12/94, e n° 4887/07, de 28/11/07 e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 2190/98, de 29/06/98. A renovação do reconhecimento foi concedida mediante a Resolução Secretarial n° 5219/14, de 29/09/14, com base no Parecer CEE/CEIF n° 170/14, de 12/08/14, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/13 a 31/12/17 (fl. 101).



PROCESSO Nº 81/18

1.2 Organização Curricular (fl. 107)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 20 - LOANDA MUNICIPIO: 1720 - NOVA LONDRINA

ESTAB.: 00215 - SANTO AGOSTINHO, C-EI EF M ENT MANTEN.: UNECHIA - UNIAO NEVES E CHIAMULERA LT ME

CURSO: 4039 - ENS FUND 6 9 A-S TURNO: MANHA ANO IMPLANT.: 2015 - SIMULTANEA

DISCIPLINAS		ANO	6	7	8	9
BNC	ARTE		2	2	2	2
	CIENCIAS		3	3	3	3
	EDUCAÇÃO FISICA		2	2	2	2
	GEOGRAFIA		2	2	2	2
	HISTORIA		3	3	3	3
	LINGUA PORTUGUESA		3	3	3	3
	MATEMATICA		5	5	5	5
BNC	SUB-TOTAL		20	20	20	20
20	FILOSOFIA		1	1	1	1
	L E M-INGLES		2	2	2	2
	LITERATURA INFANTO JUVENIL		2	2	2	2
20	SUB-TOTAL		5	5	5	5
	TOTAL GERAL		25	25	25	25

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSÃO: 11 DE Dezembro DE 2014

Romilda Neves Chiamulera
Romilda Neves Chiamulera
Diretora
RG. 910.963-3 - O.S. 01/92

José Salustiano Mendonça
ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
José Salustiano Mendonça
Chefe NRE Loanda
Decreto 788/11 - RG 1.155.378-8

10
SEED/04

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DE LOANDA
SETOR DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO
MATRIZ CURRICULAR - LDB - Nº 9394/96
LOANDA 11 DE DEZEMBRO 2014



PROCESSO Nº 81/18

1.3 Avaliação Interna (fl. 121)

C U r s o	Ano Série Etapas Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
		2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
S D	1º Ano E. F.	13	11	14	03	-	-	-	-	-	01	01	-	-	-	-	01	-	-	-	-	12	09	14	03	-
	2º Ano E. F.	03	14	09	16	-	-	-	-	-	01	02	02	01	-	-	-	-	-	-	-	02	12	07	15	-
	3º Ano E. F.	07	04	13	08	16	-	-	-	-	-	-	03	01	-	-	-	-	-	-	-	07	04	10	07	16
	4º Ano E. F.	09	08	05	10	04	-	-	-	-	-	01	01	-	01	01	-	-	-	-	-	08	07	04	10	03
	5º Ano E. F.	08	09	09	06	09	-	-	-	-	-	-	-	01	01	-	-	-	-	-	-	08	09	09	05	08
	6º Ano E. F.	19	22	19	13	13	-	-	-	-	-	01	02	-	02	01	01	02	-	-	-	17	18	19	11	12
	7º Ano E. F.	25	18	20	19	13	-	-	-	-	-	02	02	02	02	01	-	-	-	-	-	24	16	18	17	11
	8º Ano E. F.	28	23	22	21	17	-	-	-	-	-	01	02	-	-	-	-	-	01	02	-	27	21	21	19	17
	9º Ano E. F.	15	30	20	23	15	-	-	-	-	-	05	01	01	01	01	01	02	-	01	-	14	23	19	21	14

1.4 Comissão de Verificação (fl. 108)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 61/17, de 23/08/17, do NRE de Loanda, composta pelas técnicas pedagógicas: Rosângela Aparecida Nonato, licenciada em Pedagogia, Helena Maria Scavazini e Silvia Adriana da Silva Oliveira, licenciadas em Letras, e Luciana Mazali Soares, graduada em Secretariado Executivo, após a verificação *in loco* emitiu o laudo técnico em 21/09/17, pelo qual constatou a veracidade das declarações e a condições necessárias ao bom funcionamento do curso, e informou:

(...) **Melhorias e/ou modificações efetuadas:** Nos últimos anos foram instalados: portão eletrônico para entrada dos alunos, aparelhos de ar-condicionado e cortinas, foram adquiridos materiais esportivos e acervo bibliográfico. No final do ano de 2015 houve um temporal no município de Nova Londrina que danificou algumas estruturas do Colégio, devido a esse fato foi realizada a reestruturação do pátio, quadra de esportes, cobertura da passarela, placas do forro e vidraças.

Todos os anos o Colégio recebe pintura nova e são realizadas pequenas obras de melhorias conforme a necessidade, inclusive, estão previstas para janeiro de 2018, reparos na rampa de acesso à quadra de esportes e construção de rampa de acesso às salas e sanitários com porta ampliada que ficam no primeiro piso. A direção sempre realiza no mês de janeiro as intervenções necessárias no prédio, para que não haja dispensa dos estudantes causando prejuízo nos dias letivos.



PROCESSO Nº 81/18

(...) As **aulas práticas de Ciências, Física, Química e Biologia** são realizadas na sala em que contêm mesas, cadeiras, lavatório com balcão, lixeiras, armários, prateleiras, onde ficam os materiais destinados a este fim e também, com o auxílio de vídeos específicos disponíveis no Portal Positivo. Os equipamentos e materiais disponíveis neste espaço são: microscópios, dorso de anatomia humana, esqueleto humano, sistema solar, mostra de rochas, balanças, ácidos, reagentes, Becker, tubos de ensaio, frascos, animais marinhos e terrestres no formol, fósseis, termômetro, bússola, entre outros necessários para a prática de experiências, no balcão há a exposição de alguns trabalhos realizados pelos alunos sob a orientação dos docentes.

(...) A **Biblioteca** possui prateleiras etiquetadas para facilitar a localização do acervo bibliográfico, mesa redonda e mesa retangular grande com cadeiras para acomodar os alunos em suas atividades. O acervo bibliográfico corresponde à faixa etária atendida no Colégio, que conta com livros técnicos, literaturas e didáticos, a direção busca atualizar o acervo sempre que há necessidade.

(...) O Colégio possui **quadra de esportes** coberta, que está em boas condições de uso, possuindo iluminação adequada e arejamento apropriado para este ambiente. Há também área livre no pátio com tênis de mesa, no almoxarifado ficam os materiais para a prática de Educação Física como: bolas, redes, raquetes, cordas, cones e jogos.

(...) **Acessibilidade:** Há rampa de acesso no portão de entrada dos alunos, há sanitários com porta mais ampla para atender pessoas com necessidades especiais, há corrimão na escada que dá acesso ao 2º piso. Para garantir a acessibilidade a direção providenciará reparos na rampa de acesso à quadra de esportes e construção de rampa de acesso às salas e sanitários com porta ampliada que ficam no primeiro piso, obra prevista para janeiro de 2018. A direção sempre realiza em janeiro as intervenções necessárias no prédio para que não haja dispensa dos estudantes causando prejuízo nos dias letivos. Para eventual atendimento de alunos com necessidades especiais, há uma sala de aula com livre acesso e piso plano próxima a secretaria, na qual a turma pode ser remanejada para este local visando melhor atendimento.

(...) A instituição de ensino possui o **Certificado de Vistoria em Estabelecimento**, nº 3.1.01.16.0000818228-79 de 06/07/17, com validade até 20/06/18, o qual informa que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas.

(...) Foi anexado ao Protocolado volume I, a **Licença Sanitária** emitida em 14/06/17, válida até 14/06/18.

A Comissão de Verificação apresentou o quadro de docentes com habilitação específica à folha 117.



PROCESSO N° 81/18

A Chefia do NRE de Loanda, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 21/09/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 129).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 128)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 3687/17, de 20/11/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta docentes habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos.

Quanto à acessibilidade a direção informou que providenciará construção e reparos nas rampas de acesso e reforma dos sanitários, no período de férias para não prejudicar os dias letivos.

A instituição de ensino possui o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, válido até 20/06/18, o qual informa que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas. A Licença Sanitária é válida até 14/06/18.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Santo Agostinho - Ensino Fundamental e Médio, município de Nova Londrina, mantido por UNECHIA - União Neves e Chiamulera Ltda. ME, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/18 a 31/12/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção às normas de acessibilidade, à renovação do Laudo do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 81/18

O Colégio deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer

Marise Ritzmann Loures
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 12 de março de 2018.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Presidente da CEIF

Sandra Teresinha da Silva
Presidente em exercício